



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.128 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.307.300,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.307.300,00 (um milhão, trezentos e sete mil e trezentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	457	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.400,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141.300,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	590	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.200,00	F.101
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	620	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.900,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.700,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.800,00	F.118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	F.119
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	346	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541.400,00	F.119
02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.900,00	F.101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda